

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 229/1992 de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 2/92/A, de 18 de Março opor proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 45 de 5-11-1992.

9 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.